Contrato de consultoria

MODELO PARA PREENCHIMENTO E ASSINATURA | Versão 1.0 - 21/11/2026

Quadro de contratação

Produto: Diagnóstico Estratégico Empresarial.
Contratada: 2AG Consultoria.
CNPJ: 69.981.425/0001-25.
Endereço: Fernandes Lima, nº 8, Farol, Maceió/AL, CEP 57050-000.
Complemento: SALA 102 HR 118780 ANDAR 1 EDIF CENTENARIO OFFICE.
Representante e poderes de representação: [preencher].
Contratante: [razão social/nome]. CNPJ/CPF: [preencher].
Endereço e representante: [preencher].
Responsável pelo projeto e e-mail: [preencher].

Condições comerciais do projeto-piloto

Preço total de referência: R$ 3.900,00. A confirmação da condição de piloto e a forma de pagamento dependem do preenchimento e da assinatura deste instrumento. Não há assinatura recorrente.
Parcelas, vencimentos e meio de pagamento: [preencher antes da assinatura].
Prazo estimado: 10 a 15 dias úteis após o recebimento das informações necessárias, confirmado por escrito pela contratada.
Data prevista de início: [preencher].

1. Objeto e delimitação

Prestação de consultoria privada e personalizada para avaliar uma decisão empresarial por meio de inteligência de mercado, evidências verificáveis e análise de cenários. A questão central, os limites da investigação e as entregas serão definidos no Anexo de Escopo, ao final deste modelo. Propostas e alterações de preço exigem concordância expressa das partes.

Antes de assinar

Este documento é um modelo: preencher identificação, pagamento e escopo, e submeter as condições à revisão jurídica adequada ao caso. A disponibilização no site não cria contrato, não autoriza cobrança e não representa assinatura ou aceite do visitante.

Escopo e execução

CONTRATO | Diagnóstico Estratégico Empresarial

2. Entregas e critérios de conclusão

O Anexo de Escopo identificará o relatório, seu formato, os temas analisados, eventual reunião de apresentação e a quantidade de esclarecimentos ou revisões incluídos. A contratada apresentará as fontes relevantes, as premissas, as limitações e as recomendações relacionadas à questão contratada. A conclusão depende das entregas pactuadas; silêncio do cliente não será considerado aceite automático nem renúncia a correções de desconformidades.

3. Investigação e evidências

Poderão ser utilizados dados fornecidos pelo cliente, fontes públicas, entrevistas e informações de campo, quando previstas no escopo e obtidas licitamente. A análise distinguirá fatos observados, estimativas e hipóteses. Nenhum trabalho de campo, compra de base de dados ou despesa extraordinária será cobrado sem orçamento e autorização prévios. Não se promete acesso a fontes restritas ou a informações indisponíveis.

4. Obrigações da contratada

Executar o escopo com diligência e independência, preservar a confidencialidade, informar impedimentos relevantes e corrigir erros materiais ou entregas incompatíveis com o pactuado. Comunicar conflitos de interesse identificados e acordar sua solução antes de prosseguir. Ferramentas automatizadas, se utilizadas, não substituem a análise e a responsabilidade profissional pela entrega.

5. Obrigações do contratante

Indicar um interlocutor, fornecer informações pertinentes e lícitas, informar limitações dos dados, responder às solicitações necessárias e pagar conforme o quadro comercial. O cliente não deve enviar senhas ou dados pessoais sensíveis sem necessidade e canal previamente combinado. A decisão final e sua execução permanecem sob gestão do cliente.

6. Cronograma e alterações

A contratada confirmará por escrito o recebimento das informações mínimas e a contagem do prazo estimado. Pendências do cliente ou eventos externos relevantes serão comunicados, com a justificativa e uma nova previsão acordada. Ampliação de temas, novas decisões ou novas entregas exigem ajuste escrito de prazo e preço. Atrasos não autorizam prorrogação indefinida nem afastam direitos legais.

Proteções e encerramento

CONTRATO | Regras comuns às partes

7. Natureza da consultoria

O trabalho é uma obrigação de análise e diligência, sem garantia de lucro, economia, valorização ou ausência de perdas. Cenários retratam as informações disponíveis na data da análise e não são previsões certas. O escopo não inclui gestão de recursos, intermediação ou recomendação personalizada de valores mobiliários, auditoria, parecer jurídico ou contábil. Necessidades dessas áreas exigem profissionais habilitados e contratação própria.

8. Confidencialidade e uso das entregas

As partes protegerão informações não públicas recebidas para o projeto e limitarão seu acesso a pessoas que necessitem conhecê-las e estejam sujeitas a dever equivalente. Exceções: informação legitimamente pública, já conhecida de forma lícita ou exigida por autoridade competente, com comunicação à outra parte quando permitida. A obrigação persiste enquanto a informação mantiver caráter confidencial. Não haverá divulgação do nome, marca, caso ou resultado do cliente sem autorização específica.

9. Propriedade intelectual

Após o pagamento correspondente, o cliente poderá utilizar as entregas internamente para a finalidade contratada, inclusive com seus assessores sujeitos a confidencialidade. Metodologias anteriores e ferramentas gerais permanecem com seus titulares; fontes de terceiros respeitam suas próprias licenças. Revenda, publicação ou exploração externa das entregas exigem autorização escrita. Dados e documentos do cliente permanecem de sua titularidade.

10. Dados pessoais e prestadores de apoio

Cada parte observará a LGPD no tratamento de dados sob sua responsabilidade, com finalidade definida, necessidade e medidas de segurança adequadas. Serviços tecnológicos poderão apoiar a comunicação e a execução, limitados ao necessário e sujeitos a obrigações aplicáveis. Dados confidenciais não serão disponibilizados para treinamento público de modelos de IA sem autorização específica. Incidentes serão tratados e comunicados conforme responsabilidades e prazos legais. Solicitações de titulares: contato.andersondev@gmail.com.

11. Cancelamento, restituições e responsabilidade

O cancelamento deverá ser comunicado por escrito. As partes apurarão as etapas efetivamente executadas, as entregas aproveitáveis e as despesas previamente autorizadas, sem retenção automática integral. Valores antecipados não devidos serão restituídos, com memória de cálculo e prazo de acerto por escrito. Permanecem aplicáveis os direitos legais, inclusive o arrependimento nas hipóteses do art. 49 do CDC e as consequências legais da rescisão quando cabíveis. Nenhuma cláusula exclui responsabilidade por dolo, culpa, violação de sigilo ou de proteção de dados, nem direitos indisponíveis.

Escopo e assinaturas

CONTRATO | Anexo integrante - preencher antes de assinar

12. Comunicações, vigência e solução de conflitos

O contrato passa a vigorar com a assinatura e se encerra com a execução das obrigações ou sua rescisão, preservadas as cláusulas que devam sobreviver. Comunicações da 2AG: contato.andersondev@gmail.com e WhatsApp +55 82 99957-0184. As partes buscarão solução consensual; aplica-se a legislação brasileira e o foro competente segundo a lei, preservados os direitos do consumidor quando aplicáveis. Mudanças posteriores nos termos do site não alteram este contrato sem ajuste expresso.

Anexo de Escopo

Decisão/pergunta central: _____
Setor, empresa e área geográfica: _____
Horizonte temporal e data-base: _____
Informações mínimas a fornecer: _____
Temas e fontes previstos: _____
Entregas, formato e reunião: _____
Revisões/esclarecimentos incluídos: _____
Despesas extraordinárias autorizadas (ou nenhuma): _____
Exclusões específicas: _____
Prazos e responsáveis por aprovação: _____

Formalização

Local e data: _____

Contratada / representante: _____
Nome e CPF: _____

Contratante / representante: _____
Nome e CPF: _____

Testemunha 1 - nome, CPF e assinatura: _____

Testemunha 2 - nome, CPF e assinatura: _____

Assinatura eletrônica

As partes poderão utilizar assinatura eletrônica com registro de autoria, integridade e concordância. O simples download deste PDF, uma visita ao site ou uma conversa com o chat não substituem a formalização da contratação.